RESOLUÇÃO Nº. 001/CMMA/2019.

ALTERA O ART.128, DA RESOLUÇÃO Nº. 026/CMMA/94, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONCEDIDAS PELO ART. 225, DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º - O **Art. 128**, caput, da **Resolução nº. 026/CMMA/1994,** que instituiu o Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 128 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, iniciando-se as 09h00min (Nove) horas".***

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Resolução nº. 006/CMMA/2016.**

Ministro Andreazza-RO, 25 de março de 2.019.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário